

Misoginia: quando a saída não é pela via da criminalização – Uma conversa com a vereadora feminista Luciana Boiteux

Misogyny: when the way out is not through criminalisation - A conversation with feminist councillor Luciana Boiteux

Mariele Troiano, Vívian Alves de Assis

Introdução

A entrevistada é professora da graduação e da pós-graduação de Direito Penal e Criminologia da Faculdade Nacional de Direito na UFRJ, onde coordenava o Grupo de Pesquisas em Política de Drogas e Direitos Humanos. Luciana Boiteux tem um extenso currículo com diversos trabalhos sobre temas como direito penal, direitos humanos, feminismos e democratização da justiça. Ela não só atua exitosamente nas áreas de ensino, pesquisa e extensão - como intelectual, professora e pesquisadora, mas também na prática, considerando sua plena atuação e dedicação como vereadora do município do Rio de Janeiro pelo Partido Socialista e Liberdade, o PSOL, desde fevereiro de 2023.

A temática da nossa conversa poderia ser múltipla, pois a agenda da Luciana também é. Ela acaba de se tornar presidenta da Comissão Especial para Pesquisas sobre a *Cannabis* Medicinal, que visa debater o acesso e o tratamento com *cannabis* sejam oferecidos à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS), ou seja, como um direito à saúde que deve ser democratizado. A Comissão foi anunciada no último dia 13 de abril, momento esse que fez um discurso sobre a importância da difusão de informações sobre o tema como combate às *fake news* e desconstrução de tabus.

Luciana também é autora do Projeto de Lei n. 1761/2023, que propõe a criação de um protocolo de Prevenção e Combate à Violência Sexual Contra as Mulheres, denominado "*Sem Consentimento é Violência*" no âmbito do município do Rio de Janeiro.

Citamos duas pautas importantes, mas há outras agendas, inclusive que extravasam os limites da Câmara de Vereadores e que ganham abrangência nacional. Podemos dizer que suas inúmeras interlocuções se encontram e têm como denominador comum à sua abordagem abolicionista e antipunitivista.

Mariele Troiano

Universidade Federal Fluminense

Professora adjunta na Universidade Federal Fluminense na área de Ciência Política associada ao Centro de Estudos de Cultura Contemporânea (CEDEC). Doutora em Ciência Política pela Universidade Federal de São Carlos

Vívian Alves de Assis

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Doutora em Teorias Jurídicas Contemporâneas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro com estágio doutoral no departamento de Studi Urbani na Milano-Bicocca, Milão, Itália.

Com isso, Luciana apresenta uma nova abordagem para tratar velhos temas, como drogas, racismo, misoginia, discriminação, violência de gênero e preconceito. Temas esses necessários, urgentes e caros não só aos intelectuais, mas também aos políticos. Você parte do pressuposto de que o sistema judiciário no Brasil foi fundado e é fecundo em uma sociedade patriarcal e classista repleta de valores morais. Um bom exemplo é nosso Código Penal que data de 1940 e carrega consigo marcos legais e interpretações de uma sociedade de um tempo-passado que tentamos a todo custo nos libertar e transformar. Assim, conseqüentemente, nosso sistema penal é patriarcal, classista, moralizante, sobretudo, racista, misógino, preconceituoso, LGBTfóbico, ou seja, excludente. Dessa forma, punir e responsabilizar crimes sob essa ótica, seria como uma equação de soma zero. Ou seja, punir sempre os mesmos, os que mais precisam do Estado, os pretos, os pobres e, sobretudo, os que já são excluídos de nossa sociedade em detrimento de uma elite que se mantém no poder.

Partimos desse breve resumo apenas para começarmos a nossa conversa e dizer que essa sua abordagem vai ao encontro de um conjunto de projetos e ideias de antipunitivistas em nosso país.

Atualmente tramita no Congresso Nacional um projeto de lei (PL) que criminaliza a misoginia. O projeto é fruto de uma ideia legislativa registrada pela psicóloga e pesquisadora Valeska Zanello - e essa é uma importante informação, se pensarmos que a ideia é oriunda de uma demanda da sociedade, que recebeu mais de 20 mil assinaturas e que, então, teve o apoio da senadora Ana Paula Lobato do Partido Socialista Brasileiro (PSB/MA). A partir desse PL, foram publicados posicionamentos da professora Débora Diniz e o seu como contrapostos antipunitivistas, contrários ao projeto, e da professora Márcia Tiburi em defesa da proposta. O debate respeitoso e de alto nível entre referências feministas brasileiras motiva essa entrevista.

Entrevista

A discussão teórica nos faz pensar que é necessário considerar a existência de uma política maior que autoriza que a violência seja cometida contra alguns e não contra outros. Ou seja, a ideia de que o monopólio da violência não é só domínio do Estado, mas ele é quem autoriza a violência sob alguns. É possível pensarmos a punição e a questão de gênero como uma permissão à violência contra a mulher, contra a mulher preta, contra a mulher indígena e quilombola, contra corpos femininos vulneráveis. A misoginia não está presente somente nas relações pessoais, mas a sua manutenção está enraizada e estruturada na esfera institucional da sociedade. Então, nós gostaríamos de começar perguntando sobre a misoginia enquanto conceito e sobre sua presença estrutural em nossa sociedade.

Luciana: Agradeço à Mariele e à Vívian por esse espaço aqui. Acho que é um tema muito importante que eu ainda não tinha conseguido debater com mais profundidade. Esse tema acabou sendo debate em alguns grupos de *whatsapp* e também no *twitter*. Foi a partir de uma postagem minha que se iniciou um debate muito interessante no espaço do *Twitter*. A misoginia é estrutural e pode ser traduzida na nossa sociedade na expressão do ódio às mulheres, como uma manifestação de desprezo e, por consequência, de um desvalor sobre as mulheres. A misoginia é uma atitude socialmente reprovada do ponto de vista feminista, mas é cotidiana e banal na sociedade brasileira. Toda a expressão do machismo nas suas várias nuances vai ter uma carga maior ou menor de misoginia. A misoginia envolve também uma emoção negativa e uma expressão verbal de desprezo que vão se configurar em algumas ações. É claro que hoje nós já temos a maioria das violências reconhecidas na lei brasileira. A história do reconhecimento das violências contra a mulher tem início com a Lei Maria da Penha, quando essa

estabelece formas específicas de violência, pois, antes de 2006, estava previsto o crime de lesão corporal sem distinção entre os sexos. Desta forma, não tinha essa especificidade, que surge a partir da Lei Maria da Penha, n. 11340/06. Embora esta não seja uma lei propriamente penal, a Lei Maria da Penha especifica e diferencia violência sexual de violência física, patrimonial, psicológica e a violência nas suas mais diversas formas, sendo uma lei com inflexão de gênero muito forte.

Assim, a expressão mais importante no combate à violência no Brasil atualmente é a medida protetiva, prevista na referida legislação, que tem salvado a vida de muitas mulheres. Então, eu me apresento como abolicionista antipunitivista, mas isso não me faz deixar de valorizar a Lei Maria da Penha. Muito pelo contrário, pois eu vejo na composição da Lei Maria da Penha essa característica que é muito importante de diferenciação quando a violência envolve mulheres. Ela em si é uma medida protetiva, ela não é penal, é uma medida administrativa e cautelar que vai se aplicar para prevenir essa violência. Nesse sentido, todo e qualquer debate quando envolve violência contra as mulheres, a gente tem que pensar na realidade do cotidiano nessas mulheres. Assim, quando eu me refiro ao fato de me posicionar como abolicionista e antipunitivista, não quer dizer que eu tolero ou que eu fico indiferente às denúncias de violência contra a mulher e nem sou indiferente às suas demandas. A diferença é que penso na prevenção à violência contra mulher e valorizo muito as estratégias preventivas que nós iremos adotar.

Assim, quais são as políticas públicas que vamos adotar para combater e reduzir a violência contra mulher? Então, os primeiros crimes de violência contra mulher foram tipificados como lesão corporal, então vem a Lei Maria da Penha e altera o Código Penal no seu artigo 129, mas o que nós temos hoje de dados sobre a violência contra mulher é que houve uma redução da violência contra mulheres brancas e, em nenhum momento, redução da violência contra mulheres negras. Não se pode afirmar isso, pois não tem nenhuma evidência de que o fato de ser criminalizado, deixou de evitar a violência contra a mulher negra. Então, a minha crítica nesse sentido é que há um aspecto puramente simbólico que é trabalhado nas punições legais. A partir dessa lógica de previsão legal de crimes, isso na perspectiva criminológica, a gente chama de Direito Penal Simbólico e na perspectiva política, chamamos de populismo penal. Mas vocês poderiam me perguntar também: mas será que não é importante trabalhar com simbolismos? Ou será que não seria melhor a gente criminalizar tudo que for possível porque aí a gente iria reduzir ou evitar crimes? E eu vou te responder que não, porque esse simbolismo penal está pautado em um sistema que é acima de tudo racista, classista, seletivo e misógino. Afinal, nós sabemos o que passam as mulheres que tentam, por exemplo, até hoje fazer uma denúncia de violência nas delegacias. Isso é uma questão histórica no mundo todo. Tem uma série grega na *Netflix* que se chama “O Maestro e o Mar” que tem várias histórias, uma dela retrata uma senhora que apanhava do marido e ela não consegue registrar a violência na delegacia porque o marido era conhecido naquela pequena cidade e que teria envolvimento com a corrupção. Essa questão envolve crenças como a ultrapassada ideia de que em briga de marido mulher, não se mete a colher, ou seja, há uma naturalização da violência ao mesmo tempo em que se atribui à mulher a responsabilidade pela manutenção do casamento. Logo, nós temos esse histórico que é uma das maiores dificuldades de registrar agressões, mesmo aquelas que deixam marcas físicas e que o acúmulo dessas agressões acaba levando ao feminicídio. Nós chegamos no conceito de feminicídio por conta de uma alteração no Código Penal que eu apoiei, e acho importante diferenciar esse tipo penal de feminicídio. Entretanto, nós também não podemos afirmar que o fato de estar tipificado o feminicídio com esse nome também teria condições de proteger mulheres ou reduzir a ocorrência desses crimes, pois a lei penal não consegue interferir nessa realidade. Agora, é claro que se for

uma mulher branca ou uma juíza, como já tivemos vítimas, aí o processo penal vai ser muito mais ágil. Há uma lógica de quem é a vítima, em primeiro lugar, mas também tem a lógica de quem é o agressor. Se o agressor for uma pessoa negra ele vai ter muito mais chance de se sentar no banco dos réus do que um agressor branco.

O fato é que a criminalização do feminicídio não consegue evitar nem o assassinato de uma juíza (aqui me refiro ao caso da juíza Viviane Vieira do Amaral Arronenzi) por seu marido. Imagina as tantas mulheres que são vítimas de feminicídio que moram nas periferias da cidade, que deixam vários filhos órfãos. Então, como uma feminista antipunitivista, eu não consigo jogar minhas fichas de aposta nesse sistema penal que reproduz essa violência contra as mulheres ou dificulta o registro de uma ocorrência. Também não podemos nos esquecer da mulher que vai ser ouvida pelo juiz, ou a pergunta feita pelo delegado? que roupa ela estava vestindo? Aqui me refiro ao caso da Mariana Ferrer, no qual, além da palavra dela não ser aceita, ela ainda teve que se defender durante uma audiência. Temos hoje também o crime de violência psicológica, mas como conseguir ter alguma atuação concreta e positiva do sistema penal nesses casos para você provar uma violência psicológica, se essa mulher vai ter que se submeter a uma entrevista com psicólogo para avaliar a violência sofrida. Enfim, o sistema penal é vertical e horizontal ao mesmo tempo porque reproduz uma sociedade que é estruturalmente machista e transfóbica, pois essas intersecções combinadas vão fazer com que a maioria da população não tenha acesso a uma resposta penal quando são vítimas. As nossas prisões estão cheias de jovens negros, aliás, atualmente, estão também cheias de muitas mulheres por conta de questões econômicas, mulheres estão cada vez mais se envolvendo no crime de tráfico de drogas. Esse é um tema que eu também estudo - o desencarceramento - que com ele a gente pode também pensar no sistema que não deu uma resposta positiva nesse sentido da luta pelos direitos das mulheres. A abolição das prisões é um tema muito importante.

Então, eu acho que a gente deveria estar discutindo mecanismos de enfrentamento à misoginia combatendo, por exemplo, o discurso de ódio contra as mulheres, em especial, aquele produzido na internet. Vejam a Lei das Fake News (PL 2630/2020), que propõe um mecanismo de responsabilização nas redes sociais. Hoje nós sabemos que o maior instrumento de propagação da misoginia é por meio das redes sociais como o *twitter*, mas que também acontece, por exemplo, por *e-mail*. A Lola Aronovich - professora universitária e ativista que se debruça na temática - recebe ameaças pelas redes sociais, mas também por *e-mail*. São ameaças que ela tem dificuldade de localizar a origem, então eu lamento que o debate sobre a misoginia tenha ido com muita facilidade para a linha simbólica e punitiva. A misoginia enquanto prática se espalha também muito rapidamente em uma rede social, enquanto que se sente falta de debates sobre isso acontecendo, considerando apenas como base a proposta de que a misoginia deveria ser criminalizada. Com todo respeito, essa abordagem do feminismo tem todo o meu respeito, nós, inclusive, trocamos algumas ideias, mas eu achei que foi um debate muito superficial. Para esse debate é preciso escutar criminólogos especialistas que estão atuando no cotidiano. Como eu me localizo no campo da esquerda, a gente tem um papel muito crítico em relação a isso, pois sabemos que o sistema punitivo é o sistema da pobreza e o que prevalece é o direito penal simbólico. Não podemos deixar que o populismo penal se transforme em uma grande proposta, sem a discussão necessária. Esse debate chegou até mim da seguinte maneira: se o racismo é criminalizado, a misoginia deveria ser criminalizada também! Então, eu fui criticada quando me manifestei contrária. Me disseram que eu estaria sendo supostamente a favor da LGBTfobia também. Mas, na verdade, eu já havia me manifestado na época, em textos nos quais explicava minhas razões. Na verdade, boa parte dos motivos estão nessa minha fala. Há outros

motivos específicos, mas sobretudo, há uma crítica à forma da criminalização porque deveria ser feita via lei e não via Poder Judiciário com a criminalização da homofobia a partir da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n. 26 (ADO). Na época, eu já colocava também o que iria acontecer, isto é, os agressores dos gays ricos teriam alguma responsabilização, sobretudo, se o agressor fosse um homem negro ou uma mulher negra, que seriam facilmente condenados, enquanto a maior parte da população que sofre aquela violência, a gente sabe que está nas periferias da zona sul e esses seriam os mais beneficiados e, de certo modo, privilegiados por um acesso à justiça.

Então, para mim, o debate sobre misoginia tem que ser uma discussão da vida real e não um instrumento simbólico, que no direito penal a gente vem criticando e denunciando há tanto tempo. Eu, particularmente, entendo que a gente deveria estar debatendo mecanismos de proteção à mulher não só porque esses são os mais eficazes, mas porque eu acho que começamos a discussão na lógica errada.

Eu até toparia fazer um debate sobre criminalização da misoginia, mas depois que tivessem esgotados os debates e as propostas de políticas públicas não penais, porque assim eu poderia dizer para vocês "olha nós não conseguimos enfrentar essa questão e essas medidas não são suficientes. Vamos partir para uma criminalização?"

O que acontece é que a gente parte de uma discussão de criminalização que vai ser puramente simbólica, na qual dificilmente uma mulher consegue provar no processo a misoginia que sofreu. Acrescento ainda o fato que há problemas de técnica legislativa na forma como foi encaminhada a proposição (PL 896/2023).

As discussões sobre essa temática nos levam a uma conclusão de que a vulnerabilidade é uma característica feminina. Dessa forma, em que medida criminalizar a misoginia como proposto, afastaria e afirmaria o não-reconhecimento de outras formas femininas presentes nos corpos masculinos? Ou seja, quanto os crimes de homofobia, lesbofobia e transfobia poderiam tornar ainda mais resistentes de serem percebidos?

Luciana: Como eu disse anteriormente, o debate contra a criminalização da misoginia inclui necessariamente a discussão sobre a transfobia e a LGBTfobia, por essas já estarem criminalizadas por conta da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Na minha opinião, não tem como separar essas formas de opressão, sobretudo, quando há um atravessamento da questão da sexualidade que deve ser tratada conjuntamente. Então tudo isso que eu falei para misoginia também vale e se aplica totalmente a essas outras formas de opressão, que vão envolver muitas vezes expressões do gênero feminino.

A gente sabe também que há a questão dos estupros coletivos que é muito grave e do discurso do ódio contra mulheres que amam mulheres. Então, há desdobramentos dessa misoginia, gerando uma violência que é inaceitável. Tudo que eu falo aqui pensando em misoginia também é base para pensar em violência contra qualquer forma de expressão do gênero feminino, tenham elas relações binárias ou não binárias, sejam elas intersexos ou não. É sobre corpos que não são tolerados na sociedade. Assim, não tem como a gente separar essas situações.

Por isso, eu não acho que criminalizar a misoginia hoje em dia vai ajudar no combate a outros tipos de opressão não específicas. Pelo contrário, para mim eu trato o termo mulheres em um âmbito maior. Aqui eu quero me posicionar para além de feminista, mas sim como uma feminista inclusiva. Então, ao falar de misoginia, eu não tenho que separar

essas outras opressões, nós precisamos estar juntas. Não é uma discussão sobre divisão entre quem tem útero e não tem útero. Eu acho que o feminismo tem que trazer inclusão, sobretudo uma lógica inclusiva, por isso eu falo que medida protetiva valerá para todas as formas de opressão contra a mulher em suas mais diversas e possíveis expressões.

Uma das atuais discussões sobre a Lei 11.340/ 2006 (Lei Maria da Penha), que completa 18 anos de vigência, é que ela muito contribui para restringir a violência no âmbito doméstico, ou seja, tem o feminicídio como agravante penal circunscrito à esfera familiar. É reconhecido um crime hediondo oriundo de um companheiro, um parceiro, um cônjuge e um namorado em direção à mulher. Mas sabemos que a discriminação extrapola a esfera privada e que não precisa de uma relação afetiva previamente estabelecida para acontecer. A partir disso, como podemos mensurar os avanços da Lei Maria da Penha?

Luciana: Eu tenho algumas ponderações sobre esse tema. A Lei Maria da Penha é uma lei que inclusive os tribunais consideram como uma lente na rede de proteção contra a violência doméstica, mas na verdade é sobre qualquer tipo de violência praticada, seja no feminicídio, seja na lesão corporal. É com a Lei que a condição de ser mulher caracteriza a forma qualificada de homicídio, mas, no geral, não tem nada mais grave que o feminicídio e a Lei Maria da Penha apresenta uma combinação de aspectos da violência na busca por proteção da mulher. Conforme as estatísticas, a violência não acontece só em ambientes privados e familiares, mas é preponderantemente doméstica chegando a 90% dos casos, ou seja, boa parte dessas violências envolvem relações privadas. Com isso, na verdade, estamos sendo obrigadas a ampliar o próprio conceito ao expor a ideia de uma violência política de gênero. Há um outro debate e uma outra lei que vem regulamentar esses casos de violência contra uma mulher que ocupa um cargo público. Mas eu não diria que nesses casos a mulher é menosprezada pelo Estado, pois sabemos que ter lei é uma questão, existir a jurisprudência é uma condição, mas o desenrolar do caso concreto que é quando é feito o registro de ocorrência e o juiz encaminha a causa é uma outra realidade. Para isso precisamos entender o funcionamento da nossa sociedade que possui bases sociais e culturais machistas prevaletentes. Ou seja, está estabelecida a ideia de que o homem pode bater na mulher, seja porque na opinião dele a mulher mereceu, seja porque o próprio homem não sabe por que bateu, fazendo referência a um ditado popular de que "*o homem não sabe porque bateu, mas a mulher sabe porque apanhou*". Há vários ditados populares horrorosos, pois é algo estrutural em nossa sociedade, esteve presente na geração de nossas mães, de nossas avós e ainda permanece recente. Por isso, eu sou a favor de um debate sobre a cultura machista acima de tudo, e não apostarei numa lei que promove apenas o direito penal simbólico.

Outro ponto a favor da Lei Maria da Penha é que ela cria redes de proteção. Ela não é uma lei que se preocupa em criminalizar, é uma lei que trata também da questão das redes de atenção, ou seja, uma lei que prevê que uma mulher agredida precisa de apoio e que ela não pode voltar para casa. É ainda uma lei que extrapola a violência doméstica, se a gente for pensar desse ponto de vista. É claro que, na maioria das vezes, é uma violência que se inicia na esfera domiciliar a partir do momento que o homem se acha dono do corpo da mulher ou quando há o rompimento de uma relação. A gente tem um histórico de crimes baseados nisso. Vejam o caso da Praia dos Ossos, o assassinato da Ângela Diniz e como naquele caso houve uma absolvição com a argumentação da legítima defesa da honra. É isso que a gente precisa combater!

Há vários autores em estudos em Ciências Sociais, especialmente em Ciência Política, que apresentam ideias e conceitos pautados na perspectiva de que somos e estamos estruturados em uma sociedade conservadora e que apenas vivenciamos períodos de avanços progressistas. Como se ao invés de projetos democráticos em curso, tivéssemos lapsos e pequenas demonstrações de democracia. Na sua perspectiva, em que medida a atual composição do parlamento federal - que possui um perfil majoritariamente conservador - dificulta e tem impedido o avanço dessas discussões e a apresentação de novas abordagens?

Luciana: Eu acho que esses últimos quatro anos de bolsonarismo nos mostraram uma faceta que talvez tivesse já presente na sociedade, mas que a gente não conseguia enxergar. Analisando a nossa história mais recente, em especial, após o período da redemocratização e do processo de elaboração da nossa Constituição - o processo constituinte de 1987-88, percebemos que sempre convivemos com algumas contradições. Por exemplo, na área da segurança pública, na questão criminal, a gente vê que a mesma Constituição que fala de proteção à mulher, trata da segurança pública como algo da polícia, especificando o papel da Polícia Militar e das Forças Armadas. O que vemos hoje são as atribuições instrumentalizadas para outros fins. Então, tivemos uma Constituição negociada entre progressistas e conservadores em 1988. Agora, é claro que depois desse momento, sobretudo com a eleição do primeiro governo de Lula, em 2003, fica marcado um período mais progressista, que nasce originalmente da esquerda ideológica, mas não se mantém como um governo de esquerda e sim como um governo progressista. Mas eu diria que essa lua de mel progressista termina com o golpe contra a presidenta Dilma Rousseff, em 2016. Na minha opinião, eu acho que ali nós caímos em si, especialmente porque foi um golpe misógino.

Eu tenho um texto chamado Misoginia no Golpe em que trato dessa questão. Eu tenho absoluta certeza de que se a Dilma fosse um homem, ela não teria sofrido aquele *impeachment*, que na verdade foi um golpe com a participação do Poder Judiciário, ou seja, um afastamento do poder que validou um golpe contra uma mulher. Eu não me esqueço das campanhas misóginas em prol do afastamento dela, aqueles adesivos nos reservatórios de combustíveis nos carros com a boca dela. Imagens muito violentas! Construindo uma imagem dela raivosa, como se ela fosse uma mulher raivosa que persiste naquela caracterização de que mulheres são histéricas e loucas. Isso acontece com as mulheres que alcançam o poder. Então, tudo isso para dizer que até esse momento vivíamos um progressismo de uma sociedade em que os direitos humanos foram e estavam sendo construídos, algo que no Brasil não existia até antes da democratização.

Com a eleição de Jair Bolsonaro foi se afluando um certo esgoto que transbordou, mas o fato curioso é que ele sempre esteve ali e a gente não via. Tem uma metáfora que temos que falar, ele representa o pior da nossa sociedade, ou seja, ele representa uma sociedade patriarcal, racista e violenta alimentada por uma extrema direita. Há alguns percentuais que mostram que o bolsonarismo ultrapassou a ala conservadora e conseguiu construir um movimento de massa e, por isso, ele conseguiu colocar muita gente na rua. Eu acho que isso a gente deve olhar com muita atenção.

Há outros debates até de cientistas políticos mais liberais que se debruçam em entender como as democracias morrem, analisando também essa questão, uma forma de acusar as liberdades democráticas de sua própria contradição. Essa discussão está até hoje com a pauta sobre a liberdade de expressão. Afinal, a liberdade de expressão de um parlamentar vai até onde? Um parlamentar pode usar da liberdade de expressão para atacar a democracia? E para a prática do racismo e da transfobia? Esse debate está todo dia no Parlamento.

Então o cenário conservador é o cenário que precisamos conviver e enfrentar, pois eu atribuo também a esse conservadorismo, essa violência que a gente vê, inclusive como reação ao feminismo. Temos sofrido um *backlash* dos avanços e da efetivação dos direitos humanos, não só no âmbito das mulheres, mas das populações indígenas e do povo negro. A gente está percebendo esse movimento de retorno e isso precisa ser estudado como reação da pauta progressista anterior.

Depois de uma eleição apertada, o terceiro governo de Lula encontra um nítido cenário de resistência acima de tudo. A ideia de uma sociedade inclusiva mais justa e de combate às opressões precisa novamente ser estruturada em um país com base territorial imensa, com poder de classes e onde a atividade agropecuária possui muito poder político. A bancada ruralista é muito poderosa. Então, se vocês acham que a música sertaneja é machista e que a cantora Marília Mendonça teve sua importância por evidenciar isso, você multiplica esse espírito no tempo do bolsonarismo. É um momento extremamente violento, machista e misógeno. Nesse sentido, o desafio da nossa geração é resolver essa encruzilhada com base no enfrentamento e novas abordagens, e não como condição da disputa de direitos.

O projeto de lei das *Fake News* faz isso com a discussão sobre a liberdade de expressão. É uma discussão essencial para as disputas de poder. A Europa após a Segunda Guerra Mundial passa a não tolerar propagandas e responsabiliza quem não reconhece como crime o evento do Holocausto. Isso significa que há ferramentas para aquela sociedade para esclarecer que liberdade de expressão não significa poder abordar tudo. Agora precisamos trazer esse debate também para nós mulheres. Precisamos pensar no combate da misoginia a partir do controle democrático das redes sociais, identificando e responsabilizando essas expressões. Mas, infelizmente, o arcabouço penal, na minha opinião, não tem papel nenhum nesse cenário porque, inclusive, vai tornar difícil a prova no âmbito da ilusão de sua efetividade.

Segundo a professora Márcia Tiburi a “criminalização da misoginia não é uma contradição feminista, como alguns podem pensar, mas a utilização pragmática dos mecanismos do patriarcado contra ele mesmo”. Essa estratégia político-jurídica não seria válida no enfrentamento ao patriarcado?

Luciana: Alguns podem pensar que essa estratégia política de utilização pragmática de poder punitivo contra a estrutura na qual este está inserido seria válida, mas não é! Eu não acho que seja uma contradição feminista e, sim, uma visão que não trata o feminino como um todo em uma base antipunitivista. Eu acho que o feminismo tem disputas, assim como o movimento negro também. Se pensarmos o sistema penitenciário e o sistema de justiça em relação às pessoas negras, dificilmente você vê as pessoas negras protegidas pelo Poder Judiciário. Mas isso não quer dizer que eu não acredite que os mecanismos do patriarcado incluem o Poder Judiciário e que eles podem ser usados contra eles mesmos. Então, eu não consigo ver na prática como uma estratégia político-jurídica se torna válida para um enfrentamento possível que não mantenha apenas resultados simbólicos sob demandas punitivistas. Com isso, eu não estou dizendo que o movimento negro, por exemplo, seria contra hegemônico e antifeminista por natureza, e sim que o movimento negro utiliza o sistema penal para a sua própria proteção. E, se por acaso você conseguir acessar esse sistema, você dificilmente conseguirá que seu registro siga adiante. Na verdade, o registro pode até ser uma grande armadilha, ou o que eu chamo de *efeito bumerangue*, ou seja, aparentemente há um efeito protetivo, mas que retorna contra nós, agentes violentados. Nós sabemos quantas mulheres acessam o sistema para registrar as violências sofridas, mas depois passam

a sofrer ameaças e, em seguida, sofrem desprezo por parte do Poder Judiciário. O Poder Judiciário é misógino em si. Eu consigo afirmar tranquilamente isso a partir da minha própria atuação, eu nem vou dizer a idade, mas são muitos anos de advocacia criminal somados a mais de vinte anos atuando como professora e pesquisadora de Direito Penal. E eu não consigo ver nenhuma condição de isso ir para a frente de forma não seletiva e restritiva. Eu acho que é uma ilusão como o canto da sereia da mitologia grega que faz os navios se aproximarem das pedras, ou seja, que as sereias cantavam a ponto de aproximarem os homens dos navios. Eu acho que é esse o efeito que ilustra essa ilusão punitivista, que quando esses navios chegam próximos das pedras, eles são destruídos. Como todo o respeito, eu não estou querendo com isso de forma alguma dizer que temos que desconsiderar um argumento em detrimento do outro. Só quero afirmar que esse argumento não se sustenta na realidade, pode custar a vida das mulheres e ser perda de tempo estrategicamente falando.

Eu entendo que nós devemos enfrentar a questão da reparação civil nas redes sociais, por exemplo, controlando democraticamente as redes e tornando-as muito mais inclusivas. Se você tentar enquadrar a injúria por misoginia ou a discriminação por misoginia considerando a Lei 7716/1989, por exemplo, que é a lei de combate ao racismo, eu acho que você não irá conseguir, pois é muito difícil provar na prática. Mas como ficam as outras formas de violência? Como fica o caso da comediantes Livia La Gatto, que foi ameaçada pelo *coach red pill*. Ele ameaça via redes sociais e ela não tem o que fazer. Ela até pode ir à delegacia, mas a polícia não dará confiança para a denúncia seguir. Na minha opinião, esse homem deveria ser responsabilizado civilmente, pagar uma indenização a ela e ainda ser proibido de ter um programa.

Estava falando da importante Lei Caó (n. 7.716/89, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor), mas, se você for procurar hoje o número de crimes de racismo registrados, são muito pequenos e menores ainda são os que chegam em condenações. Então, vamos fazer as contas aqui. A Lei Caó tem mais de trinta anos e nem por isso podemos falar que a lei tenha impedido o racismo. No caso das mulheres, seremos como os navios atraídos pelos cantos das sereias, no caso, a justiça criminal e que, quando nos aproximamos, sofreremos nova vitimização.

Eu também entendo que no caso específico de violência física, precisamos de uma justiça criminal que pelo menos possa conter rapidamente a agressão, ou seja, que retire o agressor de circulação, cujo autor geralmente é um homem branco hetero que expressa ódio contra mulheres de forma muito visível. Neste momento, cabe à psicologia explicar esse reforço da prática violenta que volta, em especial, contra as mulheres que já são muito maltratadas pelo Poder Judiciário.

Então, a minha abordagem está pautada na perspectiva mais protetiva para as mulheres diante da realidade que temos hoje. Não temos um caminho ideal, nós precisamos ainda lutar para garantir um maior acesso à justiça e assegurar uma proteção da justiça para lutar contra a misoginia do Poder Judiciário. Só assim iremos garantir que essas mulheres deixem de sofrer violência. Não dá para irmos pelo caminho da aposta de ampliar ainda mais na criminalização, por algo que já é difícil como conseguir incriminar alguém por um ato de violência.

Luciana, como apresentar alternativas de transformação de crenças, práticas e relações misóginas que não passem pelo feminismo punitivista? Seria possível pensar em uma responsabilização de atos violentos contra a mulher na direção do que Angela Davis chama de reparação? Como seria sua aplicação?

Luciana: Adorei a pergunta! Sou fã de Angela Davis! Uma intelectual negra, feminista, comunista, abolicionista, antipunitivista e que tem livros importantíssimos sobre essa discussão.

Eu acho que tem uma pauta que precede o feminismo que precisa ser reforçada. Há um sistema verticalizado de justiça que historicamente nunca entregou justiça. O beneficiário do Poder Judiciário é o mesmo favorecido pelos outros poderes, ou seja, beneficia quem tem o acesso a ele ou vai ser garantido de acordo com a sua condição. O sistema judiciário é formado por homens e é muito difícil o ingresso de mulheres. Nós temos apenas duas mulheres no STF, Cármen Lúcia e Rosa Weber, estamos longe de uma igualdade de gênero. Na composição dos tribunais isso se repete. Então essa presunção via criminalização não se resolve e pode agravar a violência.

Nós temos que apostar em outras formas de reparação para sair um pouco dessa hierarquização do Poder Judiciário. Na verdade, temos que focar nas relações privadas e patrimoniais. Inverter a lógica que preserva homens brancos ricos e romper com o universo da seletividade que termina sempre com a prisão de homens negros. Que tal romper com os laços da seletividade penal? Uma lógica racista e machista, mas também especialmente seletiva. Essa seletividade se sustenta no ciclo de poder, afinal, quanto mais poder socialmente alguém possui, mais imune em relação à justiça penal ele será. E assim, existem mecanismos que são mais favoráveis e menos verticalizados para a resolução de conflitos como a mediação, diferentemente do método da Justiça Criminal e do que o próprio bolsonarismo está agora provocando, uma vez que existem limites na liberdade de expressão.

Também é possível ressaltar o papel e a importância da educação nas escolas. Estou falando da inclusão nos currículos escolares de disciplinas sobre igualdade de gênero e educação sexual nas escolas. A educação é a base da formação e a maneira como transformamos culturas. Na minha perspectiva, é assim que efetivamente a gente vai construir uma sociedade mais justa.

Nós precisamos do que está colocado no livro Como educar crianças feministas, da Chimamanda Adichie. Nós precisamos formar crianças feministas para criar uma sociedade efetivamente inclusiva. Nós precisamos criar meninas e meninos feministas. Nós precisamos realizar esse debate dentro das escolas e, claro, de acordo com a idade, ensinar que não pode bater em mulher, por exemplo. Nós precisamos romper com a reprodução de uma lógica de violência entre familiares e que isso se reflita na formação daquela criança. Nessa série que recomendei anteriormente da *Netflix*, "O Maestro e o Mar", é nítida a reprodução desse padrão de violências entre familiares, sobretudo, de violências contra mulheres, de violência de gênero.

Também entendo que não podemos banalizar o uso da linguagem e das expressões em nossa cultura, por exemplo, por meio do cinema e de letra de músicas. Hoje há letras de música que ninguém mais aceita. Letras cantadas por cantores consolidados como Martinho da Vila. Em contraposição, há letras de *funks* interpretados por artistas como Tati Quebra Barraco que evidenciam uma abordagem feminista, de empoderamento da sexualidade feminina. São letras então que descrevem uma mulher dona do seu corpo.

Há a possibilidade de programas como o *Sem consentimento é violência* que colocam a mulher como agente do consentimento e exclui a ideia de que uma roupa pode ser um convite. A gente tem que trabalhar essas questões pela transformação da cultura machista e violenta.

Por fim, reafirmo a necessidade de enfrentar esse debate via controle das redes sociais. É preciso estabelecer limites de conteúdo disponíveis para determinadas idades das crianças que são muito afetadas pelo conteúdo que está disponível na *internet*. É importante o controle parental das redes, mas também é preciso de controle do acesso pelos adultos, especialmente o

controle sobre o que gera ódio. A gente precisa entender que não existe direito à liberdade de expressão absoluta.

O Ministro do STF, Alexandre de Moraes disse, recentemente, algo que parece óbvio, mas que precisa ser dito: "que o que não pode no mundo real, também não pode no virtual", ou seja, a reprodução da violência não pode ser liberada em ambiente virtual e esse mecanismo de controle não tem nada a ver com censura, que é vedada pela Constituição.

Precisamos que a democracia exista também para proteger e preservar as mulheres e isso precisa ser feito urgentemente, mas não via criminalização. Até porque o suspeito pode estar lá na Arábia Saudita e o nosso processo penal foi desenhado pensando no território local. Por exemplo, a vítima pode estar no Rio de Janeiro e o agressor em outro país. O agressor pode estar na Holanda e só isso já gera muita dificuldade de atuação concreta do processo penal.

Para isso ser colocado em prática, precisamos que todos da sociedade sejam envolvidos. Não é um compromisso apenas com as mulheres. É uma responsabilidade de toda a sociedade o combate à misoginia e ao racismo. Todos os dias lidamos com o enfrentamento de todas as formas de opressão.

Gostaria de agradecer a disponibilidade para a entrevista em um momento tão importante de discussão e apresentação de novas abordagens para enfrentamento da misoginia. Eu só queria realmente deixar registrado que a conversa com a Luciana Boiteux foi uma aula não só de políticas públicas não criminais, mas sobre o que pensamos sobre construção de democracia e vida em sociedade.

Luciana: É um espaço muito importante, eu acho que a gente precisa refletir sobre esse tema que é super atual. Fico feliz que estamos conseguindo fazer isso com muito diálogo e respeito. É preciso refletir! Nós mulheres precisamos trocar ideias e perspectivas sobre as nossas diferenças, afinal, são vários feminismos. O feminismo não pode ser compreendido como um movimento único. Nós temos nossas divergências e, por isso mesmo, vejo esse debate como essencial. Que bom que vocês estão trazendo aqui essa reflexão, isso nos fortalece demais e nos faz avançar. Muito obrigada!

Sobre o artigo

Recebido: 10/09/2022

Aceito: 07/10/2022

Referências bibliográficas

DAVIS, A. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016 (1981).

TIBURI, M. *Feminismo em comum: para todas, todes e todos*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.